



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

NÚMERO 7.985

## MESA

Mauro de Nadal  
**PRESIDENTE**

Nilso Berlanda  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ricardo Alba  
**1º SECRETÁRIO**

Rodrigo Minotto  
**2º SECRETÁRIO**

Padre Pedro Baldisserra  
**3º SECRETÁRIO**

Laércio Schuster  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer

## BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini  
Lideranças dos Partidos:

**MDB**      **NOVO**  
Valdir Cobalchini    Bruno Souza

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos:

**PSD**      **PSC**  
Ismael dos Santos    Jair Miotto

## BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin  
Lideranças dos Partidos:

**PP**      **PSB**  
Silvio Dreveck      Nazareno Martins

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira  
Lideranças dos Partidos:

**PSDB**      **PR**  
Dr. Vicente Caropreso    Sérgio Motta

## PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

## PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL

Líder: Ana Campagnolo

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Natz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Marcius Machado  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Paulinha

José Milton Scheffer  
João Amin  
**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

Maurício Eskudlark - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente

Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Jair Miotto  
João Amin

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Neodi Saretta  
Luiz Fernando Vampiro  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente

Moacir Sopelsa  
Marcius Machado  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Julio Garcia  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Marcius Machado  
Luciane Carminatti  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Sargento Lima  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Altair Silva

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente

Jerry Comper  
Bruno Souza  
Sargento Lima  
Coronel Mocellin  
Marlene Fengler  
Julio Garcia  
Altair Silva

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente

Volnei Weber  
Coronel Mocellin  
Neodi Saretta  
Marcos Vieira  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Ada De Luca - Vice-Presidente

Bruno Souza  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
João Amin

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Natz - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente

Luiz Fernando Vampiro  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Moacir Sopelsa  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Julio Garcia  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Felipe Estevão  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente

Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Fabiano da Luz  
Sérgio Motta  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente

Ada De Luca  
Bruno Souza  
Fabiano da Luz  
Milton Hobus  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente

Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos  
Altair Silva

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente

Romildo Titon  
Bruno Souza  
Marcius Machado  
Julio Garcia

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Ada De Luca  
Valdir Cobalchini  
Maurício Eskudlark  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente

Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Felipe Estevão  
Neodi Saretta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente

Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Luciane Carminatti  
Sérgio Motta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente

Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Neodi Saretta  
Marlene Fengler  
Altair Silva

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Leonardo Lorenzetti Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b></p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 26 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO.....2</b></p> <p>ATAS ..... 2</p> <p>SESSÕES PLENÁRIAS ..... 2</p> <p>REDAÇÕES FINAIS ..... 14</p> <p>REDAÇÕES FINAIS ..... 14</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO 22</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS ..... 22</p> <p>ATO DA MESA ..... 22</p> <p>PORTARIAS ..... 23</p>
---	---	---

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÕES PLENÁRIAS

## ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca – Adrianinho - Ana Campagnolo - Bruno Souza – Coronel Mocellin - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz – Felipe Estevão – Fernando Krelling - Ismael dos Santos – Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper – Jessé Lopes - João Amin – José Milton Scheffer – Julio Garcia - Laércio Schuster – Marcius Machado - Marcos Vieira – Marlene Fengler – Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Milton Hobus – Moacir Sopelsa - Nazareno Martins – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Paulinha - Ricardo Alba – Rodrigo Minotto – Sargento Lima - Sergio Motta – Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

Deputado Nilso Berlanda

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

### Breves Comunicações

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN (Orador) - Discorre sobre a disseminação de notícias falsas e pede que os profissionais das categorias mais baixas da segurança pública não se deixem enganar.

Destaca que a Alesc aprovou recentemente, por unanimidade, a nova legislação da polícia penal, que teve por base a mesma linha de subsídios existente na segurança pública. Diz que o PLC nº 12/2021 conserva os mesmos níveis e apresenta apenas reposição com alguns ajustes para as classes mais baixas da segurança, em torno de 13%, para fazer algumas adequações nas mudanças das regras da Previdência.

Cita que a construção de melhorias deve ser contínua, dentro da realidade e feita com inteligência. Rememora que em 2019 as negociações patinaram por conta de interferências negativas de alguns desavisados e aproveitadores, os quais nunca fizeram qualquer atitude prática perante o Executivo para alcançar vantagens para as classes da segurança pública.

Alega que não cabe aos Parlamentares oferecer reajustes para as categorias, pois isso é função do Governo. Acrescenta que cabe às entidades representativas aceitar ou não o que é oferecido pelo Executivo.

Conta que, somente no ano de 2021, visitou mais de 150 quartéis no Estado, ouvindo dos coronéis mais antigos aos soldados mais modernos e buscou atender a todas as reivindicações, com intuito de buscar melhorias junto ao Governo.

Diz que os novos e atuais cabos e soldados sabem que conseguirão atingir níveis superiores e conseqüentemente melhorias salariais, portanto existem demandas históricas, principalmente com relação aos inativos, os quais não conseguiram galgar graduações elevadas e essa pauta carece de soluções.

Expõe que neste ano, após a retomada das negociações, todas as 16 categorias que representam os integrantes da segurança pública em nível estadual aceitaram a última oferta do Governo. Alerta que além da inconstitucionalidade da emenda apresentada, a qual foi rejeitada por unanimidade na CCJ, também é ilegítimo qualquer tentativa de alterar aquilo que afeta a qualquer uma dessas classes com o consentimento de apenas uma das partes dessas categorias.

Ressalta que sua posição é bem clara e consiste em aprovar a proposta enviada pelo Governo, para que seja possível dar andamento a outras conquistas. Afirma que continuará jogando limpo e com portas abertas para ouvir a todos, buscando uma segurança pública cada vez melhor, tanto para a sociedade quanto para seus integrantes. *[Taquiografia: Roberto]*

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) - Relata que, quando chegou na Assembleia Legislativa, fez questão de participar da Comissão dos Deficientes Físicos, e desde então vem buscando colaborar com esta pauta. Expõe que se frustrou muito com as travas na comissão que o impediam de ajudar os deficientes de forma efetiva, e por isso deixou de ser um dos integrantes.

Diz que ficou indignado com a atitude da Fesporte, pois foi informado de que o órgão deixou de fazer a inscrição de 100 atletas paraolímpicos, os quais representariam Santa Catarina em um campeonato no Estado de São Paulo, entre os dias 22 e 27 de novembro. Destaca irresponsabilidade da instituição, que deixou passar o prazo de inscrição em duas oportunidades.

Informa que o caso trouxe graves prejuízos aos atletas, os quais além de perderem a competição citada, também ficarão de fora dos Jogos Panamericanos, que acontecem a cada 4 anos, entre outras competições importantes. Acrescenta que as famílias que se programaram para acompanhar os atletas terão que arcar com danos financeiros decorrentes de reservas de hospedagem e passagens.

Cita que todas as denúncias foram feitas por pais e professores de alunos que procuraram os Parlamentares. Ressalta que, por consequência da ausência nos campeonatos, eles não poderão pleitear o Bolsa Atleta. Lamenta pelas crianças e adolescentes injustiçados, os quais têm como principal motivação a prática do esporte.

Considera que, no mínimo, o Governo Estadual deveria assumir a responsabilidade do erro e arcar com o Bolsa Atleta dessas pessoas. Também solicita ao Executivo que encontre outro meio que possibilite os atletas de participarem das seletivas.

Registra que está fazendo indicação ao Governo para que seja resolvido este problema. Diz que, apesar do erro ser grave, caso sejam atendidos os dois pedidos que foram mencionados, as consequências devem ser minimizadas.

Deputado Sargento Lima (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo relato. Salaria que o problema afeta crianças, muitas delas de baixa renda, pela impossibilidade de fazer uma das únicas atividades extra-curriculares que lhes geram prazer e alegria. Pede que a Fesporte reconheça seu erro e ofereça uma resposta aos atletas que foram injustiçados. *[Taquiografia: Roberto]*

Deputado Fernando Krelling - Sr. Presidente, questão de ordem.

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Com a palavra, por questão de ordem, o sr. Deputado Fernando Krelling.

DEPUTADO FERNANDO KRELLING - Faz referência ao pronunciamento do Deputado Jessé Lopes.

Diz que é um dos Deputados mais envolvidos no esporte, principalmente no paraesporte, e acredita que os familiares desses paratletas devem estar muito tristes com o erro cometido. Também fala que não defende ninguém, mas informa que o Ministério Público já está ciente e envolvido na causa. Salienta que desde semana passada está pedindo ao Governo do Estado para que entre com pedido de liminar, bem como entende a necessidade de uma sindicância para apurar quem cometeu esse erro, e que as devidas sanções sejam tomadas. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO ADRIANINHO (Orador) - Pronuncia-se a respeito da PEC n. 32, que trata da Reforma Administrativa, protocolada pelo Governo Federal e apresentada na Câmara dos Deputados no presente ano. Discorre sobre a referida matéria que ataca os servidores públicos, e trará precarização dos serviços públicos essenciais à população brasileira. Solicita o apoio dos colegas Deputados para que aprovelem moção de sua autoria, na qual apela aos Deputados Federais e Senadores que votem pela rejeição da citada PEC. [Taquígrafa: Sílvia]

Deputado Sargento Lima – Pede a palavra, pela ordem, ao sr. Presidente.

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Concede a palavra, pela ordem, ao sr. Deputado Sargento Lima.

DEPUTADO SARGENTO LIMA - Reporta-se ao Ato da Mesa quanto à questão da ocupação das galerias, e cita que se teve a visita da Polícia Penal e todos tiveram livre acesso às cadeiras das galerias, bem como os defensores do *homeschooling*. E, na presente data, menciona que estão, fora do prédio da Assembleia Legislativa, no sol, pessoas que dedicaram mais de 30 ou 35 anos de suas vidas para a Segurança Pública do Estado catarinense. Ao comentar que nas galerias já tem a indicação de onde pode e não pode sentar, pede para que o Presidente faça esse pleito, possibilitando que os servidores possam adentrar, pois entende que se deve tratá-los como pessoas que prestam relevantes serviços à sociedade catarinense. [Taquígrafa: Sílvia]

Deputado Ivan Naatz – Pede a palavra, pela ordem, ao sr. Presidente.

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Concede a palavra, pela ordem, ao sr. Deputado Ivan Naatz.

DEPUTADO IVAN NAATZ - Demonstra solidariedade ao Deputado Sargento Lima, argumentando que os eventos com ocupação de até 500 pessoas estão liberados no Estado de Santa Catarina. Assim, faz o registro de que não entende a lógica de não deixar os praças entrarem na Casa do Povo, sendo que muitos vieram de distantes regiões do Estado.

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - “Falo a v.exas. que será feita a consulta para a Presidência desta Casa, e assim que tiver uma resposta a gente posiciona. Mas, a princípio, a galeria da parte de baixo está sendo ocupada, e poderá ser ocupada. A parte de cima faremos uma consulta, e logo, logo será comunicado por este Presidente neste momento. No momento que tivermos essa posição”. [Taquígrafa: Sílvia]

\*\*\*\*\*

### Partidos Políticos

Partido: PSD

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) – Cumprimenta os servidores da Segurança Pública, presentes no Plenário, aguardando a votação de projeto encaminhado pelo Governo estadual.

Registra o lançamento do seu Livro “*Tudo vai Ficar Bem*”, comentando que o mesmo é um romance ambientado na Cidade de Chapecó, com relatos da sua infância. Comunica que o mesmo já se encontra na biblioteca virtual no seu *site* na Alesc. Agradece o auxílio que recebeu da assessoria de Comunicação da Alesc na realização do seu relatório, com o título “Álcool e Direção em 2021”, que foi elaborado pela comissão de Prevenção e Combate às Drogas da Casa. Segundo o Deputado, o mesmo enumera os bafômetros que cada cidade catarinense possui; também denúncias do MPSC sobre a ocorrência de crimes de trânsito em 2021; o número de motoristas autuados dirigindo embriagados, e o número de condenações aplicadas.

Cita que cinco cidades catarinenses se destacaram, infelizmente, em ocorrências de trânsito no presente ano, sendo Florianópolis em primeiro lugar, com 1.720 casos de motoristas embriagados, 1.676 em Blumenau, 946 em Criciúma, e 931 em Lages, fora outros casos em outros Municípios. Reforça mais uma vez o lema “Direção e álcool não Combinam”, todos têm que ter consciência, a irresponsabilidade no trânsito mata. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) – Dirige-se aos membros da Comissão de Saúde, lembrando que no dia 17 de novembro, às 9h, haverá a reunião ordinária.

Na sequência de sua explanação, salienta a necessidade de se disponibilizar, na rede pública, o exame Ecocardiograma Fetal, que utiliza imagens, considerando muito importante a realização no período pré-natal, cujo objetivo é identificar doenças congênitas específicas, além de possibilitar o desenvolvimento, a função e a anatomia do coração durante a gravidez, permitindo que algumas cardiopatias sejam identificadas e tratadas na gestação.

Relata que, de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, uma, em cada 100 crianças nascidas no Brasil, apresenta alguma má formação no músculo cardíaco, resultando problema no coração, defeito congênito mais comum nos recém-nascidos. Em vista disso, reforça a importância do referido exame, e comenta que tem reivindicado ao SUS, Sistema Único de Saúde, disponibilizar na rede o exame Ecocardiograma Fetal.

Manifesta, ainda, sobre a questão da Vacina Pneumocócica Conjugada 13-Valente, disponibilizada no Sistema Único de Saúde, e indaga se tais quantias de doses adquiridas correm o risco de ter o seu prazo de vencimento esgotado sem que tenham sido todas elas aplicadas, uma vez que protegem contra doenças causadoras de pneumonias, meningites, otites, e foi ampliada temporariamente para mais pessoas, fornecida gratuitamente para o Sistema Único de Saúde. Diz também que se preocupa porque em Santa Catarina, especificamente em Florianópolis, existe somente um CRIE-Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais, e reivindica mais um centro no interior do Estado, beneficiando as pessoas que têm direito à dose da vacina, e solicita ao Estado ampla divulgação desses imunizantes disponibilizados.

Por fim, espera que o Ministério da Saúde dê a possibilidade de ampliar a aplicação da terceira dose da vacina ou reforço a todos os brasileiros. *[Taquígrafa: Elzamar]*

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (Orador) – Discorre sobre a viagem do Governador à Escócia, na semana anterior, onde participou de uma conferência mundial para o meio ambiente. Comenta a ascensão do Deputado Mauro de Nadal ao Governo, o que representa sintonia entre o Poder Executivo e Legislativo. Salienta que o que foi debatido na conferência mundial vem em encontro ao que é discutido na Casa, referindo-se as alterações no Código Ambiental de Santa Catarina. Informa que, durante as visitas do Governador pelo Estado, o Presidente Mauro de Nadal ficou muito à vontade para praticar atos que transformam projetos em obras, especialmente para os pequenos municípios do oeste.

Sobre o Porto Seco, comenta que várias autoridades do Governo estiveram presentes no local, e as projeções indicam que nos próximos anos haverá um expressivo crescimento de tráfego nesse local, o que trará benefícios econômicos para a região e para o Estado, fazendo menção ao período em que Mauro esteve à frente do Governo do Estado.

Registra o aniversário de 45 anos de mandato do deputado Romildo Titon e também os 35 anos da ascensão do MDB ao Centro Administrativo do Estado, lembrando alguns dos governadores do partido. *[Taquígrafia: Northon]*

Partido: PL

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) – Reporta-se à fala de um professor que leciona em uma escola estadual de Blumenau, solicitando bolas para a prática de atividades esportivas, pois recebeu os materiais errados em sua última solicitação.

Cita que, enquanto o Governador entrega milhares de reais nos eventos aos Prefeitos, as crianças não têm bola para a aula de Educação Física, e considera isso muito triste, pedindo ao Governo que olhe para as escolas do Estado.

*[Taquígrafia: Northon]*

Partidos: PL

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) – Comenta que recebeu a visita do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, o senhor Marcos Ghizoni, a quem tece elogios pelo excelente trabalho à frente desta instituição. Diz que o Delegado Marcos Ghizoni veio com uma prestação de contas a respeito dos recursos destinados pelos deputados desta Casa juntamente com as Emendas Impositivas.

Lembra que fez algumas emendas tanto para a Polícia Civil como para a Polícia Militar, inclusive com 27 novas viaturas. Lê um trecho de agradecimento emitido pela Polícia Civil à Assembleia Legislativa, e expressa a sua felicidade, defendendo a forte ligação que possui com a Segurança Pública.

Fala que em suas Emendas, no período de 2020 a 2021, destinou à Polícia Civil cerca de R\$1.92 milhão para a compra de viaturas. Diz que sempre se preocupa com a Saúde e a Segurança pública, citando algumas cidades que receberam as viaturas citadas e agradece a presença do Delegado Geral nesta Casa.

Cita a PEC que trata da nova estrutura do IGP, da qual é o relator e tendo sido a mesma aprovada na Comissão de Constituição de Justiça da Casa. *[Taquigrafia: Guilherme]*

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão até às 16h. (Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

### Ordem do Dia

A Presidência dá início à pauta da Ordem do Dia.

Comunica que fará uma inversão de pauta.

Pedido de Informação n. 0700/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca da obra de internação psiquiátrica do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0701/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Administração, informações acerca da viabilidade de concessão de reajuste do vale-alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0702/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Educação, informações acerca da reforma da Escola de Educação Básica Anita Garibaldi, município de Itapema.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0703/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca da pavimentação da Rodovia SC-108, entre os Municípios de Jacinto Machado e Praia Grande.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 1006/2021, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, cumprimentando o Diretor do Instituto de Psiquiatria do Estado de Santa Catarina, pelos 80 anos de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência solicita à assessoria que abra o painel para que se faça a verificação de quórum.

(Procede-se à verificação de quórum.)

Deputado José Milton Scheffer – Pede a palavra, para uma questão de ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado José Milton Scheffer.

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER – Faz um chamamento aos colegas Deputados que estão em seus gabinetes, pois há na pauta projeto de lei de interesse da Segurança Pública de Santa Catarina, e também dos catarinenses. Neste sentido, pede a presença dos Colegas no Plenário para debater o assunto e outros temas de interesse.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Consulta os senhores Deputados se todos registraram a presença para verificação de quórum.

(Pausa)

Havendo quórum, consulta os senhores líderes sobre a possibilidade de apreciar o PLC n. 12.0/2021, de autoria do Governo do Estado, que reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Consulta os senhores líderes se há alguma objeção para que se faça a discussão e votação na tarde de hoje.

Deputado Bruno Souza – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Bruno Souza.

DEPUTADO BRUNO SOUZA – “O Novo não tem nenhuma resistência, apenas gostaria que nos fosse instruído como que será votado, pois parece que tem um requerimento de ... Contra a prejudicialidade de algumas emendas. A Presidência poderia nos instruir como será feito?”

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – “Sim. Primeiramente, nós vamos votar o Projeto de Lei Complementar n.12, e na sequência vamos votar um Requerimento de Pedido de Destaque. E na sequência do Requerimento, nós vamos votar um Requerimento propriamente dito, que este que invoca a prejudicialidade. Certo?”

DEPUTADO BRUNO SOUZA – “Mas tem um requerimento de destaque também a um artigo, para votação em separado também.”

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – “Sim. É este que nós votaremos na sequência, logo após o PLC, é este Requerimento do Destaque, aí depois o Requerimento da Prejudicialidade.”

DEPUTADO BRUNO SOUZA – Muito obrigado!

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Não havendo objeção, passamos à:

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0012/2021, de autoria do Governador do Estado, que reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

Não havendo quem o queira discutir, encerra a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

Encaminharam a votação da matéria os srs. Deputados José Milton Scheffer.

Deputado Jessé Lopes – Pede a palavra pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Jessé Lopes.

DEPUTADO JESSÉ LOPES – “Só para deixar esclarecido, ainda que votemos e aprovemos esse projeto, depois as emendas também sendo aprovadas, e o nosso requerimento, tudo, pode ser substituído a forma original que o Governo está propondo?”

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – “Agora é o texto original do projeto, na sequência nós vamos votar estas outras questões, que um é destaque e o outro que é um recurso.”

Deputado Ivan Naatz – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Ivan Naatz.

DEPUTADO IVAN NAATZ – “Aí o texto pode ser alterado?”

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - “Se acaso for votado o destaque, e o destaque for aprovado; se acaso for votado o recurso e o recurso for aprovado, pode fazer modificações no projeto de forma considerável.”

Deputado Bruno Souza – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Bruno Souza.

DEPUTADO BRUNO SOUZA – “Acredito que os meus Colegas fazem estas questões porque, claro que muitos estão acompanhando esta votação e querem entender. Nós estamos habituados com o trâmite, mas às vezes quem assiste não está, então, foi primeiro aprovado o projeto de lei original, e agora serão votados os destaques, que incluem, entre outras coisas, a emenda modificativa no final, que inclui a emenda modificativa, que uma das propostas é justamente o reajuste linear, e aí pode mudar o PLC original. É isto, Presidente?”

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – “Perfeito.

Deputado Jessé Lopes, está tudo certo?”

(Pausa)

Continua em votação.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	sim
DEPUTADO ADRIANINHO	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO BRUNO SOUZA	sim
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	sim
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	
DEPUTADO JERRY COMPER	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADA MARLENE FENGLER	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO RICARDO ALBA	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim

DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 35 srs. deputados.

Temos 35 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

Está aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei Complementar n. 12.0/2021.

Agora será votado um Requerimento de Destaque.

(Passa a ler.)

“Os Deputados que este subscrevem o presente, com amparo no art. 204, inciso 8º , cumulado com art. 234, ambos do Regimento Interno, requerem a:

Votação em separado do Parágrafo Único do art. 3º do Projeto de Lei Complementar n. 0012.0/2021, de autoria do Governador do Estado, que ‘Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências’. Incluso na Ordem do Dia da presente sessão.

Assinam os requerimentos os Deputados: Jessé Lopes, Bruno Souza, Sargento Lima e Felipe Estevão.”

Em discussão o Requerimento de Votação em Destaque.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Bruno Souza, Ivan Naatz, Jessé Lopes, Sargento Lima, José Milton Scheffer.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – “Esclarece ao sr. Deputado José Milton Scheffer e aos demais Deputados que estaremos votando daqui a pouco, em separado, somente o parágrafo do art. 3º. Então, quem vota “sim”, vota a favor do parágrafo, conforme o projeto do Governo do Estado, e quem vota “não” rejeita o parágrafo. Só para orientação de voto.

Para deixar bem claro, repete, que quem vota “sim” vota de acordo com o projeto original do Governo, quem vota “não” simplesmente retira esse parágrafo do texto.”

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER – “Mudo o encaminhamento. Voto 1, voto “sim”.

A Presidência concede a palavra para discussão e encaminhamento da votação da matéria aos srs. Deputados Marcius Machado, Laércio Schuster, Coronel Mocellin, Jessé Lopes, José Milton Scheffer, Sargento Lima, Bruno Souza e Ivan Naatz.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Lembra aos srs. Deputados que: “estamos fazendo discussão de matéria e encaminhamento de voto, acho que vamos ter que começar a observar isso.”

“Estamos em votação. Gostaria de pedir a vossas excelências para que encaminhamento de voto se mantivesse no discurso de voto. Voto “sim”, voto “não”, a razão do voto, e não a discussão da matéria, que ela tem o tempo hábil e regimental.”

Consulta os srs. Deputados se todos exerceram o seu direito de voto ou se alguma bancada gostaria de fazer encaminhamento de voto.

Deputada Ada De Luca – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra a Deputada Ada De Luca.

DEPUTADA ADA DE LUCA – Indaga se é só o destaque.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – “Não é destaque. Nós estamos votando em separado o parágrafo único do art. 3º.”

Os srs. deputados que votarem “sim”, votam 1, a favor do texto original, quem vota 2, rejeita o texto original. É esta a votação que estamos fazendo neste momento.

Encaminhou, ainda, a votação da matéria o sr. Deputado Valdir Cobalchini.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	não
DEPUTADO ADRIANINHO	não
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	não

DEPUTADO BRUNO SOUZA	não
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	não
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	não
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	não
DEPUTADO JAIR MIOTTO	não
DEPUTADO JERRY COMPER	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	não
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	não
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADA MARLENE FENGLER	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO RICARDO ALBA	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	não
DEPUTADO SERGIO MOTTA	não
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	não

Está encerrada a votação.

Votaram 37 srs. deputados.

Temos 22 votos “sim”, 15 votos “não” e nenhuma abstenção.

Está mantido o parágrafo único.

Discussão e votação do Recurso 0001/2021, de autoria dos Deputados Bruno Souza e Jessé Lopes, que requerem a manifestação do Plenário acerca da prejudicialidade, declarada no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2021.

Conta com parecer contrário da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Jessé Lopes.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – “Para orientação de todos os senhores deputados, nós vamos votar na tarde de hoje o segundo turno do Projeto de Lei Complementar. Esta votação agora é do recurso do Deputado Jessé, então inverte-se a votação. Quem vota 1, ‘sim’, vota a favor do recurso, quem vota 2, vota ‘não’, rejeita o recurso.”

Continua em discussão.

Discutiram, ainda, a presente matéria o sr. Deputado Ivan Naatz, Ana Campagnolo, Laércio Schuster, Paulinha, Ricardo Alba, Sargento Lima, Coronel Mocellin, José Milton Scheffer, Felipe Estevão, Valdir Cobalchini, Maurício Eskudlark, Bruno Souza, Marcos Vieira.

A Presidência prorroga a presente sessão por mais uma hora, ao tempo em que abre o painel para que os senhores Deputados possam exercer o seu direito de voto.

Orienta que quem vota 1, vota a favor do recurso do Deputado Jessé Lopes, e quem vota 2 rejeita o recurso.

Concede a palavra ao sr. Deputado Milton Hobus para encaminhamento de voto. Igualmente, ao Deputado Laércio Schuster, Fernando Krelling e Jessé Lopes.

A Presidência informa aos srs. Deputados que ainda hoje será votado o segundo turno.

Está em votação.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	não
DEPUTADO ADRIANINHO	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO BRUNO SOUZA	sim
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	não
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	não
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	não
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	não
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	sim
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	não
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	não
DEPUTADO JERRY COMPER	não
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	não
DEPUTADO JULIO GARCIA	não
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADA MARLENE FENGLER	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO MILTON HOBUS	não
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	não
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	não
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADA PAULINHA	não
DEPUTADO RICARDO ALBA	não

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	não
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	não
DEPUTADO SILVIO DREVECK	não
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não
DEPUTADO VOLNEI WEBER	não

Está encerrada a votação.

Votaram 37 srs. deputados.

Temos 11 votos “sim”, 26 votos “não” e nenhuma abstenção.

Está reprovado o recurso.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, para às 18h13, dando sequência à Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. *[Transcrição: Taquígrafa Sara] [Ata sem revisão dos oradores.]*

*[Revisão: Taquígrafa Sara]*

— \* \* \* —

## ATA DA 025ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 18h13, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca – Adrianinho - Ana Campagnolo - Bruno Souza – Coronel Mocellin - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz – Felipe Estevão – Fernando Krelling - Ismael dos Santos – Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper – Jessé Lopes - João Amin – José Milton Scheffer – Julio Garcia - Laércio Schuster – Marcius Machado - Marcos Vieira – Marlene Fengler – Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Milton Hobus – Moacir Sopelsa - Nazareno Martins – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Paulinha - Ricardo Alba – Rodrigo Minotto – Sargento Lima - Sergio Motta – Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

\*\*\*\*\*

### Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0012/2021, de autoria do Governador do Estado, que reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	sim
DEPUTADO ADRIANINHO	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO BRUNO SOUZA	sim
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	sim

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	sim
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JERRY COMPER	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADA MARLENE FENGLER	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO RICARDO ALBA	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 37 srs. deputados.

Temos 37 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada em segundo turno. *[Taquígrafa: Sara]*

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 2252/2021, 2254/2021 e 2255/2021, de autoria do Deputado Adrianinho; 2253/2021 e 2256/2021, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 2257/2021 e 2258/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 2259/2021 e 2260/2021, de autoria do Deputado Silvio Dreveck. *[Taquígrafa: Cinthia]*

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 18h16, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

*[Revisão: Taquígrafa Sara]*

———— \* \* \* ————

**ATA DA 026ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA  
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021  
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL**

Às 18h16, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca – Adrianinho - Ana Campagnolo - Bruno Souza – Coronel Mocellin - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz – Felipe Estevão – Fernando Krelling - Ismael dos Santos – Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper – Jessé Lopes - João Amin – José Milton Scheffer – Julio Garcia - Laércio Schuster – Marcius Machado - Marcos Vieira – Marlene Fengler – Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Milton Hobus – Moacir Sopelsa - Nazareno Martins – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Paulinha - Ricardo Alba – Rodrigo Minotto – Sargento Lima - Sergio Motta – Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

\*\*\*\*\*

**Ordem do Dia**

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0012/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquigrafia: Sara]*

\*\*\*\*\*

**Explicação Pessoal**

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo oradores inscritos em Explicação Pessoal, encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

*[Revisão: Taquígrafa Sara]*

**REDAÇÕES FINAIS**

**REDAÇÕES FINAIS**

**SUBEMENDA ADITIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL (FLS. 47 E 48) AO PROJETO DE LEI Nº. 0169.3/2019**

Fica acrescida ementa à emenda substitutiva global (fls. 47 e 48) ao Projeto de Lei nº 0169.3/2019, com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para pessoas com deficiência em locais públicos e privados de lazer estabelecidos no Estado de Santa Catarina.”

Sala das sessões

**Ricardo Alba**

Deputado Estadual

**SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL (FLS. 47/48) AO PROJETO DE LEI N. 0169.3/2019**

O *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei 0169.3/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, clubes e áreas de lazer pertencentes ao Poder Público e localizados no Estado de Santa Catarina, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso por pessoas com deficiência. (NR)”

.....

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021.

**Jessé Lopes**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Proponho a presente Emenda com finalidade única de retirar do texto do Projeto de Lei o trecho do caput do art. 1º que estende a estabelecimentos de ensino privados, bem como a clubes e áreas privadas de lazer o dever de disponibilizar brinquedos adequados ao uso por pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021.

**Jessé Lopes**

Deputado Estadual

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI N. 0169.3/2019**

ADÉQUA O PROJETO DE LEI N. 0169.3/2019 A LEI FEDERAL N. 13.146/2015 ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 1º o Projeto de Lei n. 0169.3/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, clubes, áreas de lazer, públicos ou privados, localizados no Estado de Santa Catarina, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso por pessoas com deficiência.

§ 1º Os brinquedos de que trata o *caput* deverão ser adequados às necessidades de pessoas com deficiência, na forma de parecer técnico prévio de entidade pública voltada à assistência de pessoas com deficiência, e instalados por profissional capacitado, observadas, ainda, as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

§ 2º Para fins do cumprimento desta Lei, os estabelecimentos referidos no *caput* deverão observar a seguinte proporção na instalação dos brinquedos:

I – parques com até (cinco) brinquedos, deverão disponibilizar, ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para pessoas com deficiência.

II – parques com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos, deverão disponibilizar, ao menos, 2 (dois) brinquedos adaptados para pessoas com deficiência; e

III – parques com mais de 10 (dez) brinquedos, deverão disponibilizar, ao menos, 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para pessoas com deficiência.

§ 3º Os proprietários e/ou mantenedores de áreas de lazer para crianças, nos estabelecimentos de que trata o *caput*, terão prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 2º Nos locais a que se refere o *caput* do art. 1º deverão se afixadas placas com a seguinte informação: “Entretenimento infantil adaptado para integração de pessoas com deficiência ou não deficiência.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala de Sessões,

**Maurício Eskudlark – PL**

Deputado Estadual

**JUSTIFICAÇÃO**

Apresento esta emenda substitutiva global tão somente para adequar a terminologia, substituindo “crianças portadoras de deficiência” por “pessoas com deficiência”, conforme estabelece Lei Federal n. 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Sala de sessões,

**Maurício Eskudlark – PL**

Deputado Estadual

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 169/2019**

Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para pessoas com deficiência em locais públicos e privados de lazer estabelecidos no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, clubes e áreas de lazer pertencentes ao Poder Público e localizados no Estado de Santa Catarina, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso por pessoas com deficiência.

§ 1º Os brinquedos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser adequados às necessidades de pessoas com deficiência, na forma de parecer técnico prévio de entidade pública voltada à assistência de pessoas com deficiência, e instalados por profissional capacitado, observadas, ainda, as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º Para fins do cumprimento desta Lei, os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo deverão observar a seguinte proporção na instalação dos brinquedos:

I – parques com até 5 (cinco) brinquedos, deverão disponibilizar, ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para pessoas com deficiência;

II – parques com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos, deverão disponibilizar, ao menos, 2 (dois) brinquedos adaptados para pessoas com deficiência; e

III – parques com mais de 10 (dez) brinquedos, deverão disponibilizar, ao menos, 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para pessoas com deficiência.

§ 3º Os proprietários e/ou mantenedores de áreas de lazer para crianças, nos estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo, terão prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 2º Nos locais a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: “Entretenimento infantil adaptado para integração de pessoas com deficiência ou não deficiência”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— \* \* \* —

#### **EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 180.9/2019**

O Projeto de Lei nº 180.9/2019 passa a ter a seguinte redação:

#### **PROJETO DE LEI Nº**

Altera o artigo 5º da Lei nº 16. 721, de 8 de outubro de 2015.

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

§ 1º Na impossibilidade do agraciado participar da Sessão Solene, a outorga ao homenageado ou a seu representante poderá ser no Gabinete da Presidência, ou conforme deliberação da Mesa.

§ 2º Não será concedido o Título de Cidadão Catarinense àqueles considerados inelegíveis nos termos do Art. 1º, I, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, enquanto durar a inelegibilidade, ressalvada a alínea “a” do dispositivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado **Fabiano da Luz**

Relator

#### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 180/2019**

Altera o art. 5º da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 1º Na impossibilidade do agraciado participar da Sessão Solene, a outorga ao homenageado ou a seu representante poderá ser no Gabinete da Presidência, ou conforme deliberação da Mesa.

§ 2º Não será concedido o Título de Cidadão Catarinense àqueles considerados inelegíveis nos termos do art. 1º, I, da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990, enquanto durar a inelegibilidade, ressalvada a alínea 'a' do dispositivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— \* \* \* —

#### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 111/2021**

Dispõe sobre a notificação compulsória do teste de triagem neonatal, para todas as crianças no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### **DECRETA:**

Art. 1º É obrigatória a notificação compulsória das autoridades de saúde do resultado do teste de triagem neonatal que apresentar alguma alteração, realizado por laboratório da rede pública, rede privada e qualquer outro laboratório em Território catarinense, para que se tomem as medidas para prevenção das complicações e sequelas, principalmente neurológicas.

Parágrafo único. Respeitada a meta de tempos para as etapas da triagem, nos termos das normativas do Ministério da Saúde, deverá ser realizada a busca ativa dos recém-nascidos que não realizaram o teste do pezinho ou realizaram e não compareceram à consulta agendada, para providências imediatas, no caso de testes alterados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— \* \* \* —

#### **EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0118.3/2021**

O Projeto de Lei nº 0118.3/2021 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0118.3/2021

Estabelece diretriz de incentivo ao turismo no Estado, por meio da instalação de placas de sinalização vertical nas rodovias estaduais de acesso aos municípios catarinenses, especificando as potencialidades econômicas e/ou identidades culturais dos respectivos municípios.

Art. 1º Fica estabelecida diretriz de incentivo ao turismo no Estado de Santa Catarina, por meio da instalação de placas de sinalização vertical, nas rodovias estaduais de acesso aos municípios catarinenses, as quais deverão especificar as potencialidades econômicas e/ou as identidades culturais dos respectivos municípios.

Art. 2º A forma de especificação das potencialidades econômicas ou das identidades culturais de cada município dar-se-á, alternativa ou concomitantemente, por meio da identificação de atividades do setor produtivo local, dos traços arquitetônicos, das festividades, inclusive as religiosas e gastronômicas, bem como das características ligadas ao artesanato, literatura, arte, música, dança, costumes, ou por qualquer outra característica tangível ou intangível.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

**Paulinha**

Deputada Estadual

#### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 118/2021**

Estabelece diretriz de incentivo ao turismo no Estado, por meio da instalação de placas de sinalização vertical nas rodovias estaduais de acesso aos Municípios catarinenses, especificando as potencialidades econômicas e/ou identidades culturais dos respectivos Municípios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida diretriz de incentivo ao turismo no Estado de Santa Catarina, por meio da instalação de placas de sinalização vertical, nas rodovias estaduais de acesso aos Municípios catarinenses, as quais deverão especificar as potencialidades econômicas e/ou as identidades culturais dos respectivos Municípios.

Art. 2º A forma de especificação das potencialidades econômicas ou das identidades culturais de cada Município dar-se-á, alternativa ou concomitantemente, por meio da identificação de atividades do setor produtivo local, dos traços arquitetônicos, das festividades, inclusive as religiosas e gastronômicas, bem como das características ligadas ao artesanato, literatura, arte, música, dança, costumes, ou por qualquer outra característica tangível ou intangível.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— \* \* \* —

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 246/2021**

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Caçador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Caçador o uso do imóvel com área de 1.260,20 m<sup>2</sup> (mil, duzentos e sessenta metros e vinte decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 17025 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador e cadastrado sob o nº 02067 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. O prazo da cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade disponibilizar espaço para que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação continue desempenhando suas atividades em prol da população local.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

- I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;
- II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou
- III – desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

- I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;
- II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;
- III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;
- IV – necessitar do imóvel para uso próprio;
- V – houver desistência por parte do cessionário; ou
- VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a encaminhar à SEA, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei, levantamento planimétrico georreferenciado da área territorial do imóvel.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— \* \* \* —

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 295/2021

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São Carlos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de São Carlos o uso do imóvel com área de 490,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 1.077 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos e cadastrado sob o nº 4472 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. O prazo da cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de uma unidade escolar de educação infantil.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

- I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;
- II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou
- III – desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

- I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;
- II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;
- III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;
- IV – necessitar do imóvel para uso próprio;
- V – houver desistência por parte do cessionário; ou
- VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a encaminhar à SEA, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei, levantamento planimétrico georreferenciado da área territorial do imóvel.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 300/2021

Autoriza a doação de imóveis no Município de São Lourenço do Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São Lourenço do Oeste os seguintes imóveis:

I – o imóvel com área de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 13.530 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 4291 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA);

II – o imóvel com área de 2.408,47 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 11.129 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 4291 no SIGEP da SEA; e

III – o imóvel com área de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 5.346, à fl. 96 do Livro nº 3-D, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 3694 no SIGEP da SEA.

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes nos imóveis.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o atendimento à educação infantil e ao ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar os imóveis;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— \* \* \* —

#### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 331/2021**

Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no âmbito da Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil - Programa Sul Resiliente, até o valor de € 89.600.000,00 (oitenta e nove milhões e seiscentos mil euros).

§ 1º A taxa de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos da operação de crédito de que trata o *caput* deste artigo serão os vigentes à época da contratação do empréstimo que forem admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições legais.

§ 2º A Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil (Programa Sul Resiliente) tem dotação total de € 112.000.000,00 (cento e doze milhões de euros), sendo o valor total captado com o BIRD de € 89.600.000,00 (oitenta e nove milhões e seiscentos mil euros), por meio de 2 (duas) operações de crédito no valor de € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros) cada, e sendo a contrapartida a ser constituída pelo BRDE de € 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil euros), no valor de € 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil euros) para cada operação de crédito.

§ 3º As operações de crédito de que trata este artigo serão destinadas a financiar subprojetos municipais voltados à gestão integral de riscos relacionados a desastres naturais indicados pelo BRDE e ao planejamento urbano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia oferecida pela União na operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição da República, bem como outras garantias admitidas pela legislação em vigor.

Art. 3º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Para a concessão das garantias previstas nesta Lei, o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), deve firmar contrato de contragarantia com o BRDE, nos termos do inciso I do *caput* do art. 18 da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, e do § 1º do art. 40 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

## CADERNO ADMINISTRATIVO

### GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

#### ATO DA MESA

##### ATO DA MESA Nº 394, de 30 de novembro de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

##### RESOLVE:

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, os efeitos do Ato da Mesa nº 347, de 28 de setembro de 2021, que constituiu Comissão Processante, alterado pelos Atos da Mesa nº 357 e nº 358 de 18 de outubro de 2021, a contar de 29 de novembro de 2021.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 21.0.000024941-3

\* \* \*

##### ATO DA MESA Nº 395, de 30 de novembro de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

##### RESOLVE:

Art. 1º Fixar o cronograma de encerramento do exercício orçamentário/financeiro do ano de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. O cronograma de atividades e as datas a serem observadas estão definidos conforme Anexo Único deste Ato da Mesa.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

#### ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021	
DATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
30/11/2021	Prazo final para solicitar contratação de serviços e compras diversas de pequeno valor;
07/12/2021	Prazo final para nomeação e exoneração de pessoal vinculado aos Gabinetes Parlamentares para a folha do mês de dezembro de 2021;
08/12/2021	Prazo final para solicitar alteração de férias;
10/12/2021	Prazo final para solicitar ressarcimento de despesas vinculadas aos Gabinetes Parlamentares;
14/12/2021	Pagamento do vale alimentação referente ao mês de dezembro;
15/12/2021	Prazo final para liberação de diárias e passagens aos Gabinetes Parlamentares;
20/12/2021	Pagamento da parcela final do décimo terceiro salário;
20/12/2021	Prazo final para prestação de contas de diárias e passagens;
23/12/2021	Pagamento dos vencimentos referentes ao mês de dezembro;
03/01/2022	Férias gerais dos servidores da ALESC.

Processo SEI 21.0.000023500-5

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1859, de 29 de novembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1884	ANTÔNIO ORLANDO	60	24/11/2021	10524

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000025128-0

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1860, de 29 de novembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **GLAUCUS FOLSTER**, matrícula nº 9659, de PL/GAB-88 para o PL/GAB-86 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de dezembro de 2021 (GAB DEP - FERNANDO KRELLING).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000025165-5

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1861, de 29 de novembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1914	DULCE MARIA DA COSTA FARIA	30	23/11/2021	14495

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000024903-0

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1862, de 29 de novembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **GABRIELLE THAYNA LEDESMA RISSO**, matrícula nº 10708, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de dezembro de 2021 (GAB DEP- ISMAEL DOS SANTOS).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000025203-1

— \* \* \* —

**PORTARIA Nº 1863, de 29 de novembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11115, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de dezembro de 2021 (GAB DEP ISMAEL DOS SANTOS).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000025205-8

— \* \* \* —

**PORTARIA Nº 1864, de 30 de novembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 401/2021-00, firmado entre a ALESC e a empresa CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, a fim de atender as demandas da Diretoria de Tecnologia e Informações, com vigência de 21/10/2021 a 20/10/2022;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 401/2021-00, com vigência 21/10/2021 a 20/10/2022, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – EDUARDO PEREIRA ANDRADA, matrícula nº 3615, Diretor de Tecnologia e Informações, lotação DG - Diretoria de Tecnologia e Informações, como Gestor; e

II – DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, matrícula nº 6323, Gerente de Suporte e Manutenção, lotação DTI - CSM - Gerência de Suporte e Manutenção, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARCIO WELTER, matrícula nº 6333, Analista Legislativo II, lotação DTI - Coordenadoria de Informações.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor EDUARDO LANGE FONTES, matrícula nº 7345, Coordenador de Suporte e Manutenção, lotação DTI - Coordenadoria de Suporte e Manutenção.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000023236-7

\*\*\*

**PORTARIA Nº 1865, de 30 de novembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **FLAVIA MINATTO**, matrícula nº 10305, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de dezembro de 2021 (GAB DEP LUCIANE MARIA CARMINATTI).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000025343-7

\*\*\*

**PORTARIA Nº 1866, de 30 de novembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc.SEA nº
1387	LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI	60	26/11/2021	11363

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000025319-4

\*\*\*

**PORTARIA Nº 1867, de 30 de novembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
10615	ANDREA BAPTISTA SANTOS MIGUENS	4	16/11/2021	14370

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000025323-2

\*\*\*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# Diário da ALESC

Inovador  
Moderno  
Tudo para facilitar seu acesso

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly)